



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Gestão de Pessoas - Cursos Externos - 0005977-64.2025.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2275738.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de 01 (uma) inscrição no evento **XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema Justiça - Edição 2025**, promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça, que acontecerá presencialmente na cidade de São Luís/MA, nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentada nos Estudos Técnicos Preliminares, documento SEI n. 2267743, a contratação pretendida ampara-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133 de 2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, com contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, com profissionais e empresa de notória especialização. Por conseguinte, o objeto mostra-se singular, sendo inviável a competição, uma vez que não há no mercado evento similar comparado a este e que atenda às necessidades da área demandante.

**2.1 Necessidade a ser atendida com a contratação:**

A contratação visa promover a troca de experiências entre os profissionais da comunicação social e ampliar o debate sobre temas de grande relevância para a promoção da comunicação organizacional de qualidade. O evento conta ainda com o tradicional Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que reconhece os melhores projetos de Comunicação Social em diferentes categorias, para o qual o TRE-RS está inscrito (doc. n. 2246023 e 2246025)

**2.2. Resultados a serem alcançados com a contratação;**

Atualizar e ampliar as ferramentas da Assessoria de Comunicação Social para o desenvolvimento e implementação de estratégias para a comunicação institucional, que promovam acesso a informação de qualidade e com agilidade, ampliando o alcance e engajamento do cidadão.

O não atendimento da demanda implica na desqualificação dos serviços prestados pelo TRE-RS, na estagnação das técnicas de comunicação e consequente desinteresse do público nas informações prestadas pelo TRE-RS.

**2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional.**

Fortalecer a Credibilidade do Processo Eleitoral.

Aprimorar a Prestação de Serviços.

**2.4. Previsão no Plano de Contratações**

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações sob ID 20.414 - CAPPAC.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**3.1 Descrição detalhada dos serviços e/ou dos bens a serem contratados**

**3.1.1** Trata-se de 01 (uma) adesão em evento aberto, cujas condições de contratação são uniformes a todos interessados e estabelecidas pela instituição promotora da capacitação, às quais se adere no ato de inscrição.

**3.1.2** Formato: presencial

**3.1.3** Período: de 06 a 08 de agosto de 2025.

**3.1.4** Carga horária: 30 horas.

**3.1.5** Valor da inscrição: **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, que é o preço fixo cobrado para inscrições com Nota de Empenho (cf. doc. 2267898, p. 15).

**3.1.6** Valor estimado das diárias e passagens aéreas: **R\$ 15.436,20 (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**.

**3.1.7** Local: Blue Tree Hotel - Av. Avicenia, 1 - Calhau, São Luís - MA.

**3.1.8** Certificados: a ser encaminhados ao TRE/RS após a realização do curso.

**3.1.9** Para realizar as inscrições a CONTRATADA usará os dados pessoais do participante (CPF, e-mail, telefone e outros) apenas e restritamente no cumprimento do presente contrato.

## **4. EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **4.1. Prazos contratuais:**

O evento ocorrerá nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2025.

### **4.2. Obrigações do contratado**

**4.2.1** Executar o objeto da contratação de acordo com as estipulações deste Termo de Referência;

**4.2.2.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

**4.2.3.** Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes na execução do objeto, incluindo a remuneração dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços e quaisquer verbas incidentes sobre esta;

**4.2.4** Responsabilizar-se por despesas de passagens, transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do objeto contratado;

**4.2.5.** Cumprir os prazos estabelecidos pelo CONTRATANTE no cronograma, inclusive quanto à pontualidade e duração das palestras a ser ministradas.

### **4.3 Obrigações do contratante, incluindo aquelas relacionadas a critérios de sustentabilidade:**

**4.3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**4.3.2.** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto;

**4.3.3.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

## **5. GESTÃO DO CONTRATO**

### **5.1. Formalização da contratação**

**5.1.1.** A contratação será formalizada mediante a emissão da Nota de Empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico e através da realização das inscrições dos participantes.

**5.1.2.** O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela CONTRATADA no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

**5.1.2.1.** Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela CONTRATADA, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

**5.1.2.2.** A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela CONTRATADA, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

**5.1.2.3.** Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita, ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a CONTRATADA às penalidades cabíveis.

### **5.2. Mecanismos de comunicação**

As comunicações serão preferencialmente por e-mail e/ou mensagens de *whatsapp*.

### **5.3 Conta-depósito vinculada**

Não se aplica.

### **5.4. Recebimento do Objeto e Pagamento**

**5.4.1** Realizado o evento, a CONTRATADA deverá emitir documento fiscal no valor correspondente.

**5.4.2** Atestada a execução do objeto, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

**5.4.3** Caberá à CONTRATADA informar o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

**5.4.4** O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.

**5.4.5** Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

**5.4.6** Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

**5.4.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido

para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

i = taxa percentual anual do valor de 6%;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

## **5.5. Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato**

**5.5.1** A gestão da contratação será realizada de acordo com a Instrução Normativa P n. 110/2023, deste Tribunal Regional Eleitoral.

**5.5.2** O correto cumprimento do contrato será fiscalizado pelo(s) participante(s), que deverá(ão) comunicar aos gestores quaisquer intercorrências que vierem a acontecer.

**5.5.3** Os gestores deverão esclarecer e/ou resolver junto à empresa promotora eventuais problemas na execução do contrato.

**5.5.4** Concluída a capacitação, será enviado questionário a todos alunos para aferir a qualidade dos serviços prestados e enviado "feedback" à contratada.

## **6. SANÇÕES**

**6.1** Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**6.3** Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.

**6.4** Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

**6.5** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art.155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**6.6** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

## **7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **7.1 Forma de seleção**

A definição do objeto levou em consideração sua natureza singular, tratando-se de serviço técnico especializado, de execução predominantemente intelectual, realizado por empresa de notória especialização, nacionalmente reconhecida, e organizado por renomadas autoridades no assunto, conforme documento n. 2267898.

A capacitação em tela é gerenciada pelo **Fórum Nacional de Comunicação e Justiça**, que é uma entidade sem fins lucrativos, composta por profissionais de comunicação que atuam em órgãos do Poder Judiciário, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, Tribunais de Contas e instituições afins. O FNCJ tem como missão colaborar para que as instituições do Sistema de Justiça sejam mais democráticas e efetivas e cuja comunicação esteja a serviço do cidadão. Seus objetivos são: valorizar e difundir a comunicação pública; colaborar para o aperfeiçoamento de estratégias e atividades comunicacionais desenvolvidas no Sistema de Justiça; estimular o debate e a troca de informações entre profissionais de comunicação, jornalistas, professores e pesquisadores da área de comunicação e justiça; formar e capacitar gestores e servidores públicos para a comunicação e atividades de mídia; incentivar e prestar reconhecimento a práticas de comunicação voltadas para a promoção da ética, cidadania, transparência, efetividade e inovação no serviço público; contribuir com iniciativas para ampliação da conscientização sobre leis da república e direitos constitucionais, bem como para o fortalecimento da democracia brasileira (cf. documento n.

**O Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2025** é uma conferência anual que já está em sua 19ª edição; um evento de ampla aceitação e reconhecimento técnico entre os profissionais de comunicação, comunidade acadêmica e os integrantes do Sistema de Justiça. Por meio de debates, painéis e conferências, o CONBRASCOM estimula o desenvolvimento de uma política de comunicação voltada para o esclarecimento do cidadão e contribui para a democratização das instituições e o acesso à Justiça. Voltado para jornalistas e assessores de Comunicação do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, dos Tribunais de Contas e outras instituições públicas, o evento ainda conta com o tradicional Prêmio Nacional de Comunicação e Justiça, que reconhece os melhores projetos de Comunicação Social em diferentes categorias, para o qual **o TRE-RS está inscrito com o projeto "Eleições da Superação"** (conforme documentos n. 2246023 e 2246025).

Os palestrantes no evento são os mais renomados do país:

André Tamura é cofundador e Diretor Executivo da WeGov. Estudou Administração de Empresas e Ciências Econômicas. Junto com Gabriela Tamura, realiza, há nove anos, o "Redes WeGov" - evento que constrói uma agenda e aponta as tendências e de comunicação no setor público. É um dos criadores Programa de Inovação HubGov/ HubJus, case publicado em 2018 no Observatório de Inovação do Setor Público da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O "Redes WeGov" inspirou e facilitou aprendizado de diversos servidores públicos.

Anna Beatriz Lessa é criadora de conteúdo, escritora, roteirista e facilitadora de oficinas práticas com mais de 100 alunos pelo Brasil. Ela ensina como transformar ideias em vídeos com afeto, ritmo e impacto. Já teve vídeos roteirizados e editados por ela publicados por marcas como Netix e Itaú — prova de que dá, sim, pra fazer muito com o celular e apps estratégicos.

Daniela Arrais é jornalista, escritora e palestrante. Trabalha com inteligência em escrita, fazendo da palavra o ponto de partida para transformações em diferentes escalas. É jornalista e uma das criadoras da Contente.vc, veículo baseado em dados que pauta e aprofunda, em comunidade, conversas contemporâneas sobre relações, trabalho, saúde e bem-estar — e que atinge milhões de pessoas a cada mês. É professora de escrita criativa na Cesar School, de Pernambuco. É autora de "Para todas as mulheres que não têm coragem" (2024). Fundou, em 2021, o Coletivo Dupla Maternidade, que reúne gente de todo o país em espaços de acolhimento e representatividade. Divide seu conteúdo através de workshops, treinamentos e palestras para empresas e escolas.

Djamila Ribeiro é ativista, escritora e coordena a iniciativa Feminismos Plurais. É colunista da Folha de S. Paulo e autora de seis livros, que já venderam mais de 1 milhão de exemplares. Ao longo dos anos recebeu diversos prêmios nacionais e internacionais e é professora universitária com passagens por instituições como a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e a New York University. Atualmente, é professora do MIT no programa "Dr. Martin Luther King Jr. para professores convidados". Foi considerada pela BBC como uma das cem mulheres mais influentes no mundo.

Janiel Kempers é jornalista, publicitário, especialista em comunicação digital, com passagens pela RECORD TV, Grupo iG, O Dia, Revista ISTOÉ, onde atuou como colunista de tecnologia e inteligência artificial. Contribuiu ainda com publicações no Jornal Francês Le Monde Diplomatique em artigos sobre IA e desinformação.

Mariana Torquato é Mestre em Políticas Públicas, comunicadora e criadora de conteúdo. É uma das principais vozes do movimento e pioneira em trazer o assunto capacitismo para a internet no Brasil no "Vai uma mãozinha aí?", o maior canal sobre deficiência do YouTube Brasil.

Mariana Xavier é Especialista em Comunicação, Marketing e Redes Sociais; acumula mais de 15 anos de experiência. Recentemente, concluiu um programa executivo na Universidade de Akron, nos Estados Unidos, focado em Marketing Strategies and Innovation. Atualmente, coordena as redes sociais e campanhas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sob sua liderança, o alcance no Instagram do órgão cresceu 420% em apenas um ano, colocando o CNJ no topo do ranking de interação das redes sociais do Judiciário em 2024. Também tem ampla experiência em comunicação institucional, com passagens por órgãos como o Supremo Tribunal Federal, onde gerenciou programas da TV Justiça, coordenou as redes sociais da emissora e roteirizou mais de 80 episódios do podcast "Supremo na Semana".

O Ministro Flávio Dino de Castro e Costa é formado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA). Em 35 anos de vida pública, foi professor universitário, Juiz Federal, Juiz Auxiliar da Presidência do Supremo Tribunal Federal, Secretário-Geral do Conselho Nacional de Justiça, Deputado Federal, Presidente da Embratur, Governador do Maranhão, Senador da República e Ministro da Justiça e Segurança Pública. Em fevereiro de 2024, tomou posse como Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Murillo Leal é um jornalista, escritor e consultor de conteúdo e storytelling, com experiência na produção, organização, gestão e ensino nessas áreas. Iniciou sua carreira na imprensa e no mercado digital. Destacou-se ao criar um site que alcançou mais de 4 milhões de visualizações e uma comunidade de 300 mil leitores mensais. Reconhecido como um Top Voice, um dos 15 maiores influenciadores no LinkedIn Brasil, possui mais de 370 mil seguidores e 100 mil assinantes em sua newsletter na plataforma. Autor do livro "Irrefutável Flagrante", Murillo ministra cursos online de storytelling e oferece consultoria para empresas e indivíduos que buscam aprimorar sua comunicação por meio de

narrativas autênticas. Murillo tem 34 anos, sendo casado com Aline. Atualmente também está no quarto ano de Psicologia.

PV Bispo é publicitário e Diretor de Comunicação Digital da Prefeitura de Salvador. Hoje, o perfil da Prefeitura de Salvador tem o maior engajamento dentro do segmento de Prefeituras, além de ser a quarta instituição pública do Brasil com maior engajamento. PV é o professor convidado da ESPM, trabalha com consultoria em estratégia digital para políticos e artistas no Brasil.

Thalita de Jesus possui 25 anos de experiência profissional, tendo atuado em diferentes áreas, incluindo Gestão de Pessoas, Vendas e Desenvolvimento de Negócios. Thalita é formada em Farmácia-Bioquímica pela USP com pós em Administração de Empresas pela INSPER, Marketing Estratégico pela FIA e Neurociências com ênfase em Psicologia Aplicada pelo Mackenzie. Nas redes sociais, produz conteúdo sobre o mundo do trabalho e é conhecida como Chenna.

## 7.2. Requisito para seleção dos fornecedores

A seleção do fornecedor pautou-se na irrefutável expertise da empresa promotora do evento (cf. doc. 2270666 e 2270667); na inegável qualificação dos palestrantes (documento n. 2267898); na compatibilidade da carga-horária e do período de realização do curso com as atividades laborais da unidade demandante; e na adequação do conteúdo programático às necessidades do serviço.

## 7.3 Balizamento de preços

Trata-se de capacitação aberta, em condições de contratação iguais a todos interessados que optarem por uma mesma modalidade de inscrição. Tais condições são estabelecidas pela instituição promotora do evento, às quais se adere no ato de inscrição.

O valor individual cobrado ao TRE-RS é o mesmo cobrado de outros contratantes que usarem a modalidade "pagamento com Nota de Empenho" (documento n. 2267898, p. 15).

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O total estimado para a realização de 01 (uma) inscrição no evento a ser empenhado ao promotor da ação é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

## 9. O demandante está ciente e APROVA o presente Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanna Faraon, Chefe de Seção**, em 17/06/2025, às 16:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber da Silva Moreira, Assessor de Comunicação Social**, em 17/06/2025, às 17:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2275738** e o código CRC **57ECEDF8**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - Fone: